



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1537/05

“CRIA O CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO E ALTERA ANEXO I – a) QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO, NÍVEL CC-5, E CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA FG-4 DO ANEXO I – b) FUNÇÕES GRATIFICADAS, DA LEI Nº 1335/01”

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a criar o cargo de Secretário Adjunto e altera o ANEXO I – a) QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO, NÍVEL CC-5, da lei nº 1335/01, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO I

a) QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO

| DESCRIÇÃO DO GARGO | NÍVEL | VENCIMENTO R\$ |
|--------------------|-------|----------------|
| SECRETÁRIO ADJUNTO | CC-5 | 1.500,00 |

Art. 2º. Fica criada a Função Gratificada de “Auxiliar de Obras e Transportes”, FG-4, fazendo parte do Quadro do ANEXO I – b) FUNÇÕES GRATIFICADAS, e da TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS da Lei nº 1335/2001.

ANEXO I

b) FUNÇÕES GRATIFICADAS

| FUNÇÕES GRATIFICADAS | VAGAS | FG |
|--------------------------------|-------|------|
| Auxiliar de Obras e Transporte | 03 | FG-4 |

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

| FUNÇÃO GRATIFICADA | VALOR R\$ |
|--------------------|-----------|
| FG-4 | 400,00 |

Art. 3º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de março, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 de fevereiro de 2005.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

HELENA M. FINGER KOPSELL
Secretária de Administração

